



LEI Nº 2.267, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a desafetação e doação de bem imóvel integrante do patrimônio público do município de Cascavel, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel/CE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a desafetar e doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – CAMPUS IFCE, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, o bem imóvel integrante do patrimônio público municipal situado no localidade denominada “Mata-Quiri”, na sede do Município, com uma área de 55.000,00 m² (cinquenta e cinco mil metros quadrados), matriculado sob o nº 10.352 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel/CE.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação, descrito no art. 1º, destinar-se-á à instalação de um Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFCE.

Art. 3º Fica reconhecido o interesse público na presente doação, desobrigando-se a prévia licitação.

Art. 4º Fica o Executivo municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município donatário.

Art. 5º Os recursos necessários para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 25/07/2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal

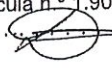
2
3
0

0196872001035216

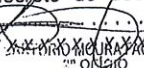
CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO CASCAVEL - CEARÁ REGISTRO DE IMÓVEIS	Matrícula	10.352
	Registro Geral	Data 10 JUN 2025
Valmir Facundo - Oficial	Rubrica	FLS. 01F

IMÓVEL: 01 (um) terreno particular, de formato irregular, situado na localidade denominada Mata-Quiri, em Zona Urbana do Distrito Sede, desta Comarca e Município de Cascavel - Ceará, com frente para o lado Impar da Pista Asfaltada, da Rodovia Estadual CE-040, s/n, distando 107,00m (cento e sete metros) para a esquina de 01 (uma) Estrada Carroçável Existente, no sentido nascente - poente, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes: 1.1.1. ao NORTE (frente): medindo 265,47m (duzentos e sessenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros), em uma linha, formada por um segmento, no sentido poente - nascente, partindo do vértice inicial V-1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.545.069,868m e E 580.720,344m; de ângulo interno de 55°58'05", deste segue confrontando com a Pista Asfaltada Rodovia CE-040, com azimute de 129°39'40" até o vértice V-2, de coordenadas N 9.544.900,434m e E 580.924,709m; 1.1.2. ao NASCENTE / LESTE (lado direito): medindo 175,71m (cento e setenta e cinco metros e setenta e um centímetros), em uma linha, formada por um segmento, no sentido norte - sul, partindo do vértice V-2, de coordenadas N 9.544.900,434m e E 580.924,709m; de ângulo interno de 124°01'55", deste segue confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Manoel Arthur da Frota, com azimute de 185°37'46" até o vértice V-3, de coordenadas N 9.544.725,568m e E 580.907,473m; 1.1.3. ao SUL (fundos): medindo 220,00m (duzentos e vinte metros), em uma linha, formada por um segmento, no sentido nascente - poente, partindo do vértice V-3, de coordenadas N 9.544.725,568m e E 580.907,473m; de ângulo interno de 90°00'00", deste segue confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Manoel Arthur da Frota, com azimute de 275°37'46" até o vértice final V-4, de coordenadas N 9.544.747,149m e E 580.688,534m; 1.1.4. ao POENTE / OESTE (lado esquerdo): medindo 324,28m (trezentos e vinte e quatro metros e vinte e oito centímetros), em uma linha, formada por um segmento, no sentido sul - norte, partindo do vértice final V-4, de coordenadas N 9.544.747,149m e E 580.688,534m; de ângulo interno de 90°00'00", deste segue confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Augusto Dantas de Souza, com azimute 5°37'46" até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro; 1.1.5. perfazendo, assim, a área total de 55.000,00m² (cinquenta e cinco mil metros quadrados) e o perímetro de 985,46m (novecentos e oitenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros).

PROPRIETÁRIO(A)(S): MANOEL ARTHUR DA FROTA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador do RG nº 12.467-D CREA/CE, inscrito no CPF nº 464.557.363-20, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado, na rua Vicente Leite nº 1700, aptº 1200, Aldeota.

TÍTULO AQUISITO: Em maior porção conforme R.11 da matrícula nº 1.901, deste Registro Imobiliário. Dou fé. Cascavel, 10 de junho de 2025. Eu,  Oficial/Substituto(a).

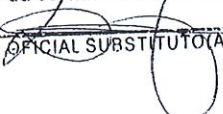
XX

R.01/10.352 - IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE - Em cumprimento ao mandado de 28 de maio de 2024, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Cascavel - CE, onde consta a respeitável sentença proferida no Processo de desapropriação nº 3000317-73.2024.8.06.0062, proposta contra MANOEL ARTHUR DA FROTA, já supra qualificado, foi concedida ao Município de Cascavel - CE, com sede na Av. Chanceler Edson Queiroz nº 2650, Rio Novo, inscrito no CNPJ nº 07.589.369/0001-20, a imissão provisória na posse do imóvel objeto da presente matrícula. Foram apresentadas cópias autênticas da mencionada decisão, e decreto de desapropriação. Cascavel-CE., 10 de junho de 2025. Dou fé. Subscrevo,  Oficial/Substituto(a).

XX

Valmir Facundo
Substituto

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º OFÍCIO
Ludovica Canillo Facundo Sá
Substituta
Cascavel - Ceará

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 01 de um conjunto de 01
objeto da certidão lavrada na última.

OFICIAL SUBSTITUTO(A)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DNC33-8URDC-FPBFX-ZQEP2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ludovica Canuto Facundo Sa (CPF ***.942.753-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/DNC33-8URDC-FPBFX-ZQEP2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE.

MEMORIAL DESCRITIVO “GEOLOCALIZADO / GEORREFERENCIADO”.

a) **CONTRATANTE / INTERESSADO:** Município de Cascavel – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20, com sede administrativa, localizada no Paço Municipal, à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650 – CEP: 62.850-000 Rio Novo, Cascavel/CE;

b) **PROPRIETÁRIO / DOMÍNIO:** Sr. Manoel Arthur da Frota, pessoa física, inscrito no inscrito no CPF/MF: 464.557.363-20;

c) **OBJETO:** MEMORIAL DESCRITIVO para fins de DESAPROPRIAÇÃO por utilidade pública, de 01 (uma) faixa de terra nua, sem qualquer resquício de edificação, plantação ou criação, sendo fração maior de terreno em Zona Urbana, com área total de 9,00 (nove) hectares, situado na localidade denominada de Mata-Quiri, no Distrito Sede, e com inscrição de IPTU: 1.0549.004.01.0011.6400.0, no Cadastro Multifinalitário de Imóveis, da Secretaria da Fazenda do Município, objeto da MATRÍCULA nº 1.901, de 16.10.1984, com Registro, R.11, de 28.03.2006 (Carta de Arrematação) e Averbação, Av. 12, de 06.11.2006, Certificada em 11.03.2024, lavrada pelo 2º Ofício de Notas e Registros Públicos (Cartório de Registro de Imóveis / Cartório Moura Facundo), da Comarca e Município de Cascavel – Ceará:

d) **Área (m²):** 67.727,27m² (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e sete metros, e vinte e sete centímetros quadrados) e 1.118,98m (um mil, cento e dezoito metros, e noventa e oito centímetros).

I. SITUAÇÃO PRETENDIDA (TERRENO OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA), conforme descrição abaixo:

1.1. **IMÓVEL:** 01 (um) terreno particular, de formato irregular, situado na localidade denominada de Mata-Quiri, na Zona Urbana, do Distrito Sede, desta Comarca e Município de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Pista Asfaltada, da Rodovia Estadual CE-040, s/n, distando 107,00m (cento e sete metros) para a esquina de 01 (uma) Estrada Carroçável Existente, no *sentido nascente – poente*, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes:

1.1.1. **ao NORTE (frente):** medindo 241,33m (duzentos e quarenta e um metros, e trinta e três centímetros), em *uma linha, formada por um segmento, no sentido poente – nascente*, partindo do vértice inicial V-1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.545.069,868m e E 580.720,344m; de ângulo interno de 55°58'05", deste segue confrontando com a Pista Asfaltada, da Rodovia Estadual CE-040, com azimute de 129°39'40" até o vértice V-2, de coordenadas N 9.544.915,837m e E 580.906,131m;

1.1.2. **ao NASCENTE / LESTE (lado direito):** medindo 277,27m (duzentos e setenta e sete metros, e vinte e sete centímetros), em *uma linha, formada por um segmento, no*

1/3



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE.

vinte e quatro metros, e vinte e oito centímetros), confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Augusto Dantas de Souza,

2.1.5. perfazendo, assim, a área total desapropriada inicial de 51.350,31m² (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta metros, e trinta e um centímetros quadrados) e o perímetro de 954,83m (novecentos e cinquenta e quatro metros, e oitenta e três centímetros).

2.1.6. todas as coordenadas, aqui descritas, estão geolocalizadas / georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e se encontram representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como DATUM o SIRGAS2000, com todos os azimutes e distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM.

III. DESCRIÇÃO DA 2ª ÁREA DEFINIDA COMO ÁREA ACRESCIDA, NESTA DESAPROPRIAÇÃO de 16.376,96m² (dezesseis mil, trezentos e setenta e seis metros, e noventa e seis centímetros quadrados):

3.1. IMÓVEL: 01 (um) terreno particular, de formato irregular, situado na localidade denominada de Mata-Quiri, na Zona Urbana, do Distrito Sede, desta Comarca e Município de Cascavel – Ceará, com as seguintes medidas, confrontações e confinantes:

3.1.1. ao NORTE (frente): medindo 200,00m (duzentos metros), confrontando com a 1ª Área Definida;

3.1.2. ao NASCENTE / LESTE (lado direito): medindo 88,05m (oitenta e oito metros e cinco centímetros), confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Manoel Arthur da Frota;

3.1.3. ao SUL (fundos): medindo 200,38m (duzentos metros e trinta e oito centímetros), confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Manoel Arthur da Frota;

3.1.4. ao POENTE / OESTE (lado esquerdo): medindo 75,72m (setenta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Augusto Dantas de Souza;

3.1.5. perfazendo, assim, área total desapropriada acrescida de 16.376,96m² (dezesseis mil, trezentos e setenta e seis metros, e noventa e seis centímetros quadrados) e o perímetro de 564,15m (quinhentos e sessenta e quatro metros, e quinze centímetros).

Paço do Município de Cascavel – Ceará, em 28 de junho de 2024.


Sr. LUCAS DE FREITAS SANTIAGO.

Engenheiro Civil Responsável – CREA 326818CE / RNP0616133898.
Assessor de Projetos de Engenharia da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE.
Portaria Municipal nº 065/2021, de 04.01.2021.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 2.267, DE 25 DE JULHO DE 2025, que “Autoriza a desafetação e doação de bem imóvel integrante do patrimônio público do município de Cascavel, e dá outras providências” foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em data de 25 de julho de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Cascavel/CE, em 25 de julho de 2025.

Renan Lima Ribeiro

Chefe de Gabinete